

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.000657/2026-79

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

2.1. Boletim Interno Nr 33, de 19 de fevereiro de 2026.

3. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de certificação do LIAB para ISO 9001 e capacitação para auditor interno da ISO 9001

3.1. Deste modo, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma ISO 9001 e realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:**, para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, justifica-se pela necessidade de implementar, manter e aprimorar o Sistema de Gestão da Qualidade da unidade, assegurando a padronização dos processos, o monitoramento contínuo das atividades laboratoriais e a melhoria permanente do desempenho institucional.

3.2. A certificação ISO 9001 proporcionará reconhecimento formal da conformidade do sistema adotado, elevando a credibilidade dos serviços prestados e fortalecendo a confiança nos resultados emitidos pelo laboratório.

3.3. A capacitação dos militares como Auditores Internos, por sua vez, permitirá a realização de auditorias periódicas, identificação de não conformidades e oportunidades de melhoria, garantindo a manutenção da eficácia do sistema de gestão e a conformidade com os requisitos normativos aplicáveis.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Inspeção de Alimentos	JULLYANE PONTES PALITOT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. A empresa deverá ter acreditação, Competência Técnica, Imparcialidade, Independência, Processo de Certificação Estruturado, Confidencialidade, Segurança da Informação, Gerenciamento de Reclamações e Apelações, Transparência, e Melhoria Contínua.

5.4. O serviço será solicitado de acordo com as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, formalizado em demanda, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente;

5.5. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos serviços realizados;

5.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.8. Para a prestação do serviço de certificação ISO 9001, a contratada deverá comprovar que atua como organismo de certificação com reconhecimento nacional ou internacional, podendo apresentar:

- Acreditação por organismo reconhecido; ou
- Parceria formal com organismo certificador internacional.

Não se aplica exigência de Cadastro Técnico Federal do IBAMA, por não se tratar de atividade potencialmente poluidora ou instrumento de defesa ambiental.

5.9. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Em razão do elevado grau de especificidade e detalhamento técnico dos serviços a serem prestados, o levantamento de mercado foi realizado por meio de solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no objeto da contratação. Adicionalmente, foi efetuada consulta ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), com a finalidade de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e aferir a compatibilidade dos valores praticados.

6.2 A escolha do tipo de solução é justificada pelo fato dos serviços serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, de modo que a disputa será ampla, dado o número de fornecedores para os objetos que pretende-se adquirir.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. O 7º Depósito de Suprimento realizará procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos I e V, artigo 3º, também do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa quantitativa da contratação foi realizada com base na necessidade de implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, considerando:

- A obtenção da certificação ISO 9001:2015;
- A realização de auditorias inicial e de manutenção;
- A capacitação de até 4 (quatro) servidores para atuação como Auditores Internos;
- A necessidade de assegurar a melhoria contínua dos processos e a conformidade normativa.

As quantidades foram definidas de acordo com o escopo do sistema de gestão, número de colaboradores e estrutura organizacional da unidade.

8.2. As quantidades estimadas dos serviços a serem contratados e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executados pelo Chefe do LIAB do 7º D Sup, anexa a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos incisos I e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a contratações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), bem como por meio de solicitação formal de proposta junto a fornecedor especializado no objeto da contratação.

9.2. Para todos os itens foi utilizado a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, uma vez que os mesmos estão de forma homogênea e com baixo valor de desvio padrão, sem a presença de valores extremos, de acordo com o Art. 6º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME

9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$27.574,56 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2026

OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, considerando a necessidade da capacitação dos servidores e certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



JULLYANE PONTES PALITOT

Data: 25/02/2026 09:25:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Data: 26/02/2026 10:50:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente